



Município de Ipeúna
Estado de São Paulo
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Modelo R.C.L.

2. Bimestre de 2023

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	4.788.538,62	4.450.351,62	4.371.072,89	4.261.151,70	3.820.954,64	4.041.528,37	4.077.877,90	5.051.488,87	4.948.778,59	4.749.262,04	5.564.929,45	3.723.722,85	53.849.657,54
Receita Tributária	552.710,20	608.755,97	432.837,35	454.861,00	550.651,81	646.514,90	458.408,58	486.656,84	422.692,03	756.047,61	1.962.306,95	646.146,14	7.978.589,38
Receita Patrimonial	83.227,99	64.080,51	142.092,40	113.813,72	130.875,79	122.035,19	114.934,40	254.142,52	2.046,57	101.743,10	94.203,82	126.795,85	1.349.991,86
Receita de Serviços	240.555,31	240.492,81	205.836,61	232.283,28	259.295,52	255.609,85	223.699,61	250.397,15	231.776,67	274.905,46	444.244,87	253.882,37	3.112.979,51
Transferências Correntes	3.906.141,07	3.531.059,23	3.586.085,93	3.454.872,60	2.878.998,72	3.013.848,59	3.278.177,83	4.056.018,69	4.252.355,50	3.615.205,20	3.022.476,57	2.695.760,38	41.291.000,31
Outras Receitas Correntes	5.904,05	5.963,10	4.220,60	5.321,10	1.132,80	3.519,84	2.657,48	4.273,67	39.907,82	1.360,67	41.697,24	1.138,11	117.096,48
DEDUÇÕES (II)	516.639,84	427.468,19	419.438,99	487.340,37	455.502,19	445.785,39	498.770,78	541.904,69	686.827,96	584.460,13	471.421,70	431.559,07	5.967.119,30
Dedução FUNDEB	516.639,84	427.468,19	419.438,99	487.340,37	387.465,60	412.073,11	465.827,38	482.321,89	651.233,16	549.630,29	436.591,86	397.259,08	5.633.289,76
Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	68.036,59	33.712,28	32.943,40	59.582,80	35.594,80	34.829,84	34.829,84	34.299,99	333.829,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	4.271.898,78	4.022.883,43	3.951.633,90	3.773.811,33	3.365.452,45	3.595.742,98	3.579.107,12	4.509.584,18	4.261.950,63	4.164.801,91	5.093.507,75	3.292.163,78	47.882.538,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	6.833,30	2.316,53	2.373,43	3.266,53	3.684,98	3.437,38	3.303,96	7.033,12	0,00	3.713,71	3.074,57	3.858,31	42.895,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.265.065,48	4.020.566,90	3.949.260,47	3.770.544,80	3.361.767,47	3.592.305,60	3.575.803,16	4.502.551,06	4.261.950,63	4.161.088,20	5.090.433,18	3.288.305,47	47.839.642,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.265.065,48	4.020.566,90	3.949.260,47	3.770.544,80	3.361.767,47	3.592.305,60	3.575.803,16	4.502.551,06	4.261.950,63	4.161.088,20	5.090.433,18	3.288.305,47	47.839.642,42

DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI AP. S. FRANCO DOS SANTOS
CONTADORA - CRC/SP Nº 182.581/0-0

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO